



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 64 , DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER a partir de 12/01/2010, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 417, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Desbloqueio de Pagamento, da Seção de Pagamento de Precatórios, da Subsecretaria de Precatórios, marcadas para o período de 11/01/2010 a 20/01/2010 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2009/2010, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno;
2. **DÍLSON FELIPE DE OLIVEIRA LUNA**, matrícula 756, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Apoio Contábil, da Seção de Pagamento de Precatórios, da Subsecretaria de Precatórios, marcadas para o período de 11/01/2010 a 20/01/2010 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2009/2010, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA